A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4275 *, DE* 21 *DE* MAIO *DE* 2014

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$1.064.811,48."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.064.811,48 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) sendo R$ 995.780,72 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) da União e R$ 69.030,76 (sessenta e nove mil, trinta reais e setenta e seis centavos) de Contrapartida, referente aos Contratos de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, de nºs:

I - 769932/2012, no valor de R$ 255.590,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de recurso da União e R$ 5.590,16 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos) de contrapartida do município, para Implantação de Cobertura em Equipamento Esportivo;

II - 771907/2012, no valor de R$ 318.268,64 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 282.113,32 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos) de recurso da União e R$ 36.155,32 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de contrapartida do município, para Construção de Campo de Futebol em Grama Sintética, Estrutura de Apoio e Academia ao Ar Livre;

III - 778378/2012, no valor R$ 490.952,68 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 463.667,40 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) de recurso da União e R$ 27.285,28 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do município, para Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte e Lazer – Centro de Lazer Feliz da Vida;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e unidade orçamentária, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Os recursos de contrapartida para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes dos cancelamentos parciais das dotações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Encargos da Dívida Interna - SMF
28.843.0018.2053 - 202 – 46.90.71.00 – 0100..... 11.377,70

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Implantar, Recuperar e Revitalizar Áreas de Esporte, Lazer, Praças e Jardins
27.812.0085.1076 - 1244 – 44.90.51.00 – 0600..... 57.653.06

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 4215, de 17/03/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de maio de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no jornal
A Voz da Cidade
Ed. nº 13.540, de 22/5/14